

A construção da política de Educação no Campo no Estado do Paraná: análise a partir dos documentos

 Sandra Garcia Neves¹,  Fabiana Fátima Cherobin²,  Edilaine Aparecida Vieira³

¹ Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR. Programa de Pós-Graduação Sociedade e Desenvolvimento. Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro. Campo Mourão – PR. Brasil. ² Universidade Federal Do Espírito Santo - UFES. ³ Universidade Federal De Santa Catarina - UFSC.

Autor para correspondência/Author for correspondence: sandragarcianeves3@gmail.com

RESUMO. Neste estudo temos como objetivo abordar a normatização da política de Educação do Campo (EdC) no estado do Paraná. Para isso desenvolvemos uma pesquisa bibliográfica e documental delimitada aos descritores “Educação do Campo”, “Escolas do Campo” e “estado do Paraná”. Problematizamos os efeitos da normatização pelo estado do Paraná em consideração à sua constituição histórica junto ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e ao fechamento das EdCs. Dentre os resultados, destacamos que as Sinopses Estatísticas do Inep comprovam que o número de matrículas, de funções docentes e de estabelecimentos de ensino na EdC diminuiu significativamente entre os anos de 2010 e 2022. Em nossas considerações finais problematizamos que políticas como a implantação de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de transporte escolar não garantem o direito de acesso à educação escolar para os povos do campo, das águas e das florestas. Por fim evidenciamos que a normatização das EdCs não garante a existência dessas escolas, o que impõe a necessidade de luta pela manutenção e pela qualidade das Escolas do Campo, especialmente pelos integrantes de movimentos sociais no Paraná.

Palavras-chave: construção da política, educação no campo, fechamento de escolas do campo no Paraná.

The construction of Rural Education policy in the State of Paraná: analysis based on documents

ABSTRACT. In this study we aim to address the standardization of the Rural Education (EdC) policy in the State of Paraná. To this end we developed bibliographic and documentary research limited to the descriptors “Rural Education”, “Rural Schools” and “State of Paraná”. We problematize the effects of the standardization by the State of Paraná considering its historical constitution with the Landless Workers Movement (MST) and the closure of the EdC. Among the results we highlight that the Statistical Synopses of Inep prove that the number of enrollments, teaching positions and educational establishments in the EdC decreased significantly between 2010 and 2022. We problematize, in our final considerations, that policies such as the implementation of EJA and school transportation programs do not guarantee the right of access to school education for the people of the countryside, waters and forests. Finally, we highlight that the regulation of the EoC does not guarantee the existence of these schools, which imposes the need to fight for the maintenance and quality of the Rural Schools, especially by members of social movements in Paraná.

Keywords: construction of policy, rural education, closure of rural schools in Paraná.

La construcción de la política de Educación de Campo en el estado de Paraná: análisis de documentos

RESUMEN. En este estudio pretendemos abordar la normalización de la política de Educación Rural (EdC) en el Estado de Paraná. Para ello desarrollamos una investigación bibliográfica y documental limitada a los descriptores “Educação do Campo”, “Escolas do Campo” y “estado de Paraná”. Problematicamos los efectos de la regulación del Estado de Paraná en consideración de su constitución histórica junto al Movimiento de los Trabajadores Sin Tierra (MST) y el cierre de la EdC. Entre los resultados, destacamos que las Sinopsis Estadísticas del Inep demuestran que el número de matrículas, plazas docentes y establecimientos educativos en la EdC disminuyeron significativamente entre los años 2010 y 2022. Problematicamos, en nuestras consideraciones finales, que políticas como la implementación de la EJA y los programas de transporte escolar no garantizan el derecho de acceso a la educación escolar a las personas que viven en el campo, las aguas y los bosques. Finalmente, demostramos que la estandarización de la EdC no garantiza la existencia de estas escuelas, lo que impone la necesidad de luchar por el mantenimiento y la calidad de las Escuelas Rurales, especialmente por parte de miembros de los movimientos sociales en Paraná.

Palabras clave: construcción de política, educación rural, cierre de escuelas rurales en Paraná.

Introdução

O estado do Paraná tem sido historicamente reconhecido pelo pioneirismo em instituir políticas educacionais no Brasil. Entre perdas e ganhos, as normatizações referentes à Educação do Campo instruem, orientam e estipulam a organização administrativa e pedagógica dessas escolas e abrange a formação de docentes, o número de estabelecimentos de ensino e as matrículas de estudantes.

Nosso objetivo neste texto é abordar a normatização da política de Educação do Campo no estado do Paraná, tendo como fonte de análise a pesquisa bibliográfica e documental. Do ponto de vista legal, a partir de 2010, houve um grande empenho por parte do Governo do Estado em tratar a Educação do Campo como uma demanda prioritária. Nesse sentido, a secretaria, a superintendência e os departamentos relacionados à Educação do Campo deste estado trabalharam com afinco para estabelecer os parâmetros que norteariam, a partir de então, essa modalidade de ensino.

Para abordar esse contexto, caracterizamos o processo de normatização da Educação do Campo no estado do Paraná, suas especificações e, por fim, apresentamos uma breve análise sobre o número de matrículas, docentes e estabelecimentos de ensino nas Escolas do Campo, relativos aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que demonstram que, mesmo com as inúmeras legislações, muitas escolas do campo foram fechadas nos últimos anos no estado.

Em nossas considerações finais, argumentamos que as Sinopses Estatísticas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) comprovam que o número de matrículas, funções docentes e estabelecimentos de ensino na Educação do Campo vem diminuindo significativamente ao longo dos anos, especialmente no período de 2010 a 2022. Enfatizamos que políticas como a implantação de programas de EJA e de transporte escolar não têm garantido o direito de acesso à educação escolar para os povos do campo, nem mesmo impedido o fechamento de escolas.

Por meio da análise dos dados da pesquisa, entre outras problemáticas, evidenciamos que no Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão houve a efetivação de uma política de governo excludente, classificatória e de descaso com os trabalhadores do campo.

Considerações metodológicas

Para compor o rol das normas sobre a Educação no Campo no estado do Paraná, utilizamos o Sistema Estadual de Legislação da Casa Civil. Em uma pesquisa que realizamos em 2024, identificamos diversos documentos, como instruções, pareceres, resoluções e orientações, principalmente publicados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), pela Superintendência da Educação (SUED) e pelo Departamento da Diversidade (DEDI). A maioria desses documentos é relativa ao ano de 2010.

Definimos as categorias da pesquisa sobre as normas com base nos conceitos de “Educação do Campo” e “Educação no Campo” (Kolling, Néry e Molina, 1999). Como resultado, obtivemos 18 normatizações publicadas na página da Secretaria de Estado da Educação (SEED) do estado do Paraná no ano de 2010. No Quadro 1, elencamos todos esses documentos, por ordem cronológica, com nome, datas de publicação e descrições.

Quadro 1 – Normas sobre a Educação no Campo no estado do Paraná (2010)

Norma	Publicação	Descrição
Instrução n.º 002/2010 – SUED/SEED	19 de janeiro	Orientação sobre a formação do professor para atuar nas Áreas de Conhecimento nas Casas Familiares Rurais.
Parecer CEE/CEB n.º 117/10	11 de fevereiro	Pedido de implantação da Proposta Pedagógica do Ciclo de Formação Humana para o Ensino Fundamental e Médio, com acompanhamento de classes intermediárias na Escola Base das Escolas Itinerantes.
Parecer CEE/CEB n.º 292/10	06 de abril	Pedido de alteração do Parecer CEE/CEB n.º 436/09, com o credenciamento de 16 (dezesseis) estabelecimentos de ensino e o cancelamento de 49 (quarenta e nove) para ProJovem Campo – Saberes da Terra.
Instrução n.º 007/2010 – SUED/SEED	27 de julho	Quanto à concepção de Projeto Político Pedagógico.
Parecer CEE/CEB n.º 743/10	04 de agosto	Pedido de reconsideração do Parecer n.º 117/10-CEE/CEB.
Resolução n.º 3.922 – Casa Civil/SEED	13 de setembro	Autoriza a implantação da Proposta Pedagógica do Ciclo de Formação Humana para o Ensino Fundamental e Médio, com acompanhamento de Classes Intermediárias, no Colégio Estadual Iraci Salete Strozak – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, escola Base das Escolas Itinerantes, NRE de Laranjeiras do Sul.
Parecer CEE/CEB n.º	06 de	Consulta sobre as Normas e princípios para a

1.011/10	outubro	implementação da Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, bem como do processo de definição da identidade das escolas do Campo.
Resolução n.º 4.783 – Casa Civil/SEED	28 de outubro	Institui a Educação do Campo como Política Pública Educacional, visando a garantia e a qualificação do atendimento escolar aos diferentes sujeitos do campo, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica.
Instrução n.º 019/2010 – SUED/SEED	04 de novembro	A implementação da Proposta Pedagógica das Escolas das Ilhas será desenvolvida pelo Departamento da Diversidade, através da Coordenação de Educação do Campo, articulado ao Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.
Instrução n.º 025/2010 – SUED/SEED	18 de novembro	Proposta Pedagógica nas escolas itinerantes.
Instrução n.º 022/2010 – SUED/SEED	-	Orientação sobre a formação do/a professor/a para atuar nas Áreas de Conhecimento nas Escolas das Ilhas.
Instrução n.º 024/2010 – SUED/SEED	-	Proposta Pedagógica ProJovem Campo – Saberes da Terra.
Instrução n.º 026/2010 – SUED/SEED	-	Orientação sobre a habilitação do/a professor/a e dos/as técnicos/as para atuar nas Áreas de Conhecimento e Qualificação Social e Profissional do Programa ProJovem Campo Saberes da Terra.
Instrução n.º 027/2010 – SUED/SEED	-	Orientação sobre a habilitação do/a professor/a para atuar nas Áreas de Conhecimento na Escola Base Colégio Estadual Iraci Salete Strozak e Escolas Itinerantes a ele jurisdicionadas.
Instrução Conjunta n.º 001/2010 – SEED/SUED/SUDE	29 de novembro	Instrui a SEED, a SUED e a SUDE.
Orientação DEDI n.º 003/2010	14 de dezembro	Procedimentos para encaminhar a Recuperação de Conteúdos do 1º Semestre nas turmas do ProJovem Campo – Saberes da Terra.
Resolução n.º 5.590 – Casa Civil/SEED	20 de dezembro	Regulamenta a distribuição de aulas nos estabelecimentos estaduais de ensino.
Orientação DEDI n.º 004/2010	-	Procedimentos para registrar a forma de avaliação das turmas do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra.

Fonte: Arquivo das autoras, 2024.

Em análise *en passant* dos títulos dessas normatizações, inferimos, como discutiremos na subseção seguinte, que a Secretaria de Estado da Educação (SEED) regulamentou a formação de professores, os projetos políticos-pedagógicos e suas matrizes curriculares, além de projetos especiais na área da Educação do Campo no Paraná. No item mencionado, apresentamos brevemente esses documentos, consideramos especialmente a análise que

empreenderemos sobre o número de matrículas, de docentes e de estabelecimentos de ensino do estado para a Educação do Campo entre os anos de 2013 e 2022.

No que tange ao fechamento de escolas no campo, os dados que discutimos foram coletados junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão e se relacionam com pesquisas que realizamos entre os anos de 1996 e 2002. Destacamos que o fechamento de Escolas do Campo é uma prática atual do Governo do Estado, conforme denunciado pelo Sindicato dos/as Professores/as e Funcionários/as de Escola do Paraná (APP-Sindicato, 2023).

As análises que apresentamos demonstram uma contradição entre a ampliação das legislações que envolvem a Educação do Campo desde 1996, como a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei n.º 9.394/1996 (Brasil, 1996), e sua expansão em 2002 com a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 03 de abril de 2002, que definiram a Educação do Campo como Política Pública. Apesar desse avanço legislativo, observamos um processo crescente de fechamento de Escolas do Campo.

A construção da política de Educação no Campo no estado do Paraná: uma análise a partir de documentos oficiais

No estado do Paraná, apesar do elevado número de legislações sobre a Educação do Campo, identificamos que o número de Escolas do Campo tem diminuído significativamente nos últimos anos. Em 1998, o Inep publicou a primeira Sinopse Estatística da Educação Básica referente, portanto, ao ano de 1997. A título de ilustração, no Quadro 2, elencamos informações sobre o número de estabelecimentos nos âmbitos federal, estadual (Paraná) e municipal entre os anos de 1997 e 2022. As Sinopses Estatísticas dos anos de 1995 e 1996 não distinguem a Educação Rural da Educação Urbana, conforme denominadas à época.

Quadro 2 – Número de estabelecimentos de Educação Básica da Zona Rural do estado do Paraná (1997-2022).

Anos	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
1997	5.164	15	353	4.780	16
1998	3.931	-	327	3.588	16
1999	3.321	1	314	2.984	22
2000	3.062	1	318	2.725	18
2003	2.313	2	352	1.930	29
2004	2.196	1	377	1.786	32
2005	2.070	1	387	1.654	28
2006	1.901	1	377	1.503	20
2007	1.831	1	401	1.411	18
2008	1.773	1	423	1.330	19
2009	1.715	1	417	1.279	18

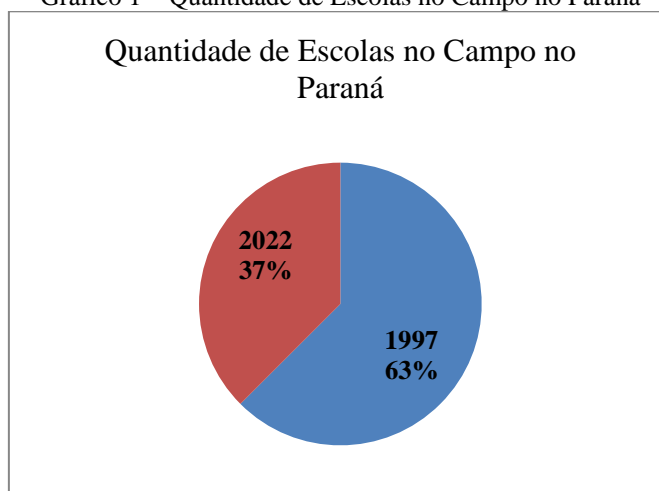
2010	1.688	1	452	1.219	16
2011	1.593	1	432	1.145	15
2012	1.554	1	435	1.104	14
2013	1.494	1	426	1.055	12
2014	1.423	1	422	990	10
2015	1.382	1	418	952	11
2016	1.371	3	423	933	12
2017	1.332	2	423	897	10
2018	1.285	2	419	853	11
2019	1.262	2	420	828	12
2020	1.242	2	415	813	12
2021	1.223	2	407	805	9
2022	1.213	2	409	792	10

Fonte: Inep (Brasil, 2024), adaptado pelas autoras.

Ao tomarmos como exemplo e por comparação as instâncias federal, estadual e municipal, verificamos que, no ano de 1997, primeiro ano de publicação das Sinopses Estatísticas do Inep referente ao estado do Paraná, a União possuía 15 estabelecimentos de ensino, o estado 353, os municípios 4.780 e outros 16 na rede particular. Já no ano de 2022, a União possuía 2 estabelecimentos de ensino, o estado 409, os municípios 792 e a rede particular 10 estabelecimentos.

Houve, portanto, uma significativa diminuição do número de estabelecimentos de ensino de Educação no Campo nos municípios paranaenses (de 4.780 em 1997 para 792 em 2022). No cômputo geral, o estado do Paraná contava, em 1997, com 5.164 estabelecimentos de ensino, enquanto em 2022 esse número reduziu para apenas 1.213, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Quantidade de Escolas no Campo no Paraná



Fonte: Arquivo das autoras, 2024.

Para contextualizar a publicação de instrumentos normativos no estado do Paraná, retornamos ao ano de 2009, quando foi publicado o Parecer n.º 436/09 do Conselho Estadual de Educação (CEE). Esse parecer autorizou a implantação do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra nos estados. Por meio desse programa, o Governo Federal destinou recursos financeiros para a organização de turmas de jovens agricultores familiares residentes no campo que não haviam concluído o Ensino Fundamental.

O Parecer n.º 436/2009 do CEE autorizou a implantação do ProJovem em 75 estabelecimentos de ensino. Contudo, houve demanda para apenas 16 desses estabelecimentos. No estado do Paraná, os Núcleos Regionais de Educação (NREs) implantaram o programa nos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJAs) em diversos municípios, como Francisco Beltrão, Cascavel, Laranjeiras do Sul, Guarapuava, Paranaguá, Toledo, União da Vitória, Rio Branco do Sul, Ibaiti e Jacarezinho.

Os 16 novos estabelecimentos credenciados para a oferta de Ensino Fundamental do Campo, destinados à qualificação profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foram os CEEBJAs dos NREs de Cascavel, Laranjeiras do Sul, Francisco Beltrão, Guarapuava, Paranaguá, Pitanga, Telêmaco Borba e Umuarama, além do Colégio Estadual de Barbosa Ferraz. A relatora do ProJovem Campo, Maria das Graças Figueiredo Saad, argumentou que a SEED deve assegurar no Sistema Estadual de Registro Escolar a vida escolar de cada aluno do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

A proposta pedagógica do ProJovem Campo foi regulamentada pela Instrução n.º 024/2010-SEED/SUED, que orientou os NREs sobre a implementação das turmas. Além disso, a SEED instituiu a Instrução n.º 026/2010-SUED-SEED, que tratou da atuação dos docentes e da organização dos conteúdos destinados à formação por áreas do conhecimento, incluindo agricultura familiar, sistemas de cultivo, criação de animais, extrativismo, agroindústria e aquicultura. A matriz curricular compreendia 1.251 horas de formação básica e 899 horas de qualificação social e profissional, divididas entre Tempo Escola (TE) e Tempo Comunidade (TC), característica da Pedagogia da Alternância.

Destacamos que as inúmeras legislações instituídas no Paraná, no ano de 2010, estão relacionadas ao Decreto n.º 7.352/2010 (Brasil, 2010), que definiu, entre outros temas, o que seriam as Escolas do Campo, além de permitir a reorganização do calendário escolar conforme as especificidades da vida no campo. Nesse processo, o estado do Paraná instituiu a Resolução n.º 4.783, de 28 de outubro de 2010, que reiterou o caráter da Educação do Campo como Política Pública Educacional, com vistas a garantir e qualificar o atendimento escolar

aos diferentes sujeitos do campo, considerando os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica. De acordo com a referida resolução, a Educação do Campo destina-se à oferta de Educação Básica para a população rural, que, por sua vez, foi caracterizada como:

... os agricultores familiares, os pequenos proprietários, os faxinalenses, os extrativistas, os pescadores artesanais das ilhas, os ribeirinhos, os assentados, os acampados e a população inserida em comunidades caracterizadas pela especificidade de modo de vida e trabalho com a terra e a água (Paraná, 2010b, p. 1).

Para a efetivação da Política Pública Educacional, a SEED estabeleceu que:

I. criar e implementar políticas públicas que garantam a existência e a manutenção da Educação do Campo com qualidade; II. a responsabilidade de promover, acompanhar e implementar a gestão de Políticas Públicas Educacionais voltadas à qualificação do atendimento escolar das populações rurais nas Escolas do Campo; III. desenvolver políticas de formação continuada aos profissionais da educação, de forma a garantir seu aperfeiçoamento voltado às especificidades da cultura do campo; IV. Projeto Pedagógico que busque à identidade cultural, o tempo e espaço da vida no campo, traduzindo a articulação entre a comunidade local e a sociedade no seu todo, e o necessário acesso da comunidade à informação presente no mundo moderno; V. o compromisso com um programa de Agroecologia sustentável que, inserido no cotidiano da escola, alcance a promoção humana (2010b, p. 1).

Os docentes das Escolas do Campo deveriam possuir graduação em licenciatura na área de atuação ou em Educação do Campo. A SEED regulamentou a atuação nas Escolas do Campo por meio da Instrução Conjunta n.º 001/2010, que estabeleceu suas próprias atribuições quanto à elaboração e implementação de um plano de trabalho integrado voltado para a gestão das políticas públicas educacionais da Educação do Campo. A atuação da SEED em relação às Escolas do Campo também foi regulamentada por meio da Instrução Conjunta (IC) n.º 001/2010. Dentre outras atribuições, caberia à SEED “... analisar e emitir parecer, através do DEDI/CEC, às solicitações de autorização de funcionamento e de fechamento de escolas” (Paraná, 2010h, p. 1). Nessa perspectiva, o Departamento da Diversidade (DEDI) e a Coordenação da Educação do Campo (CEC) teriam como uma de suas atribuições “traçar estratégias que visem uma articulação com as Secretarias Municipais de Educação com vistas à ampliação, fortalecimento e consolidação das Políticas Públicas da Educação do Campo” (Paraná, 2010h, p. 2).

O Parecer CEE/CEB n.º 117/10 tratou do pedido de implantação da Proposta Pedagógica do Ciclo de Formação Humana para o Ensino Fundamental e Médio, com acompanhamento de classes intermediárias na Escola Base das Escolas Itinerantes – Colégio

Estadual Iraci Salete Strozak. Esse colégio coordena política, administrativa e pedagogicamente todas as Escolas Itinerantes do estado.

Registramos que o processo de aprovação do funcionamento das Escolas Itinerantes não aconteceu de maneira simples. Ele foi forjado no processo de luta e reivindicação das famílias acampadas no Paraná, ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que, articuladas ao governo de Roberto Requião (2003-2006; 2007-2010), conquistaram o direito de o estado assumir a responsabilidade pela educação das crianças e jovens residentes nos acampamentos do MST.

Na justificativa apresentada pelo Parecer CEE/CEB n.º 117/2010, esse Conselho revela uma concepção de campo que se relaciona com as formulações sobre a Educação do Campo e sua política:

O campo deve ser visto como um lugar de vida e não apenas de produção, com possibilidades de construir políticas públicas e um projeto educativo específico para seus sujeitos. Contudo, esse projeto deve estar firmado na luta, na resistência e na organização em defesa da soberania, humanização e acesso dos camponeses e camponesas aos bens que a humanidade já produziu. A Educação do Campo tem como foco principal a formação humana vinculada à uma concepção do campo e luta por políticas públicas que garantam o acesso universal à educação (Paraná, 2010d, p. 3).

Complementarmente, em nota de rodapé, o Parecer CEE/CEB n.º 117/10 aborda uma concepção de educação como “... um processo de humanização, que precisa ser construído com e não para os oprimidos, para que assim eles possam, através da dialética da reflexão e ação, recuperar a humanidade roubada” (Paraná, 2010d, p. 2). Essa concepção humanizadora permeia toda a Matriz Curricular do curso e os Ciclos de Formação na organização curricular do Colégio Estadual Iraci Salete Strozak. Os Ciclos de Formação Humana referem-se a uma divisão temporal da Educação Básica que abrange todas as fases da vida e as etapas da formação (infância, pré-adolescência, adolescência, juventude, idade adulta e velhice). Essa organização curricular é dividida em: I Ciclo – infância; II Ciclo – pré-adolescência; III Ciclo – adolescência; IV Ciclo – juventude; V Ciclo – idade adulta e velhice (Paraná, 2010d, p. 7).

A adoção dos Ciclos de Formação Humana, segundo o Parecer CEE/CEB n.º 117/10 (Paraná, 2010d, p. 5), está relacionada a uma outra perspectiva de organização da educação escolar:

... organizar a escola em Ciclos de Formação Humana significa romper com a fragmentação do saber e alargar os tempos de aprendizagem e desenvolvimento, possibilitando a convivência com a diversidade. Assim sendo, faz-se necessário refletirmos sobre nossa concepção de ser humano, sociedade, desenvolvimento e aprendizagem.

A organização da Matriz Curricular em Ciclos de Formação Humana permite que a escola articule os conteúdos curriculares com as fases do desenvolvimento da vida, aspecto amplamente difundido pelos documentos relacionados à concepção de educação e de escola promovidos pela Educação do MST, que, por sua vez, originou a Educação do Campo e, posteriormente, sua Política.

Após instituir as legislações e programas sobre a Educação do Campo e considerando a necessidade da constituição dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) mencionados na LDBEN, o Governo do Estado do Paraná, por meio da Instrução Normativa n.º 007/2010-SUED-SEED, orientou sobre a construção dos PPPs de todas as escolas e colégios vinculados à rede estadual de ensino, incluindo as Escolas do Campo.

A Instrução Normativa n.º 007/2010-SUED-SEED não direcionou especificamente a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das Escolas do Campo, mas mencionou que o PPP de cada unidade educativa “... expressa a autonomia e a identidade do estabelecimento de ensino, sendo esta amparada pelas legislações vigentes, pelas necessidades históricas da escola pública e pelos direitos garantidos constitucionalmente a toda população” (Paraná, 2010j, p. 1).

Ressaltamos, nesse contexto, a importância da autonomia das escolas, como difundido pela Instrução Normativa acima mencionada. Contudo, destacamos que as gestões das escolas enfrentam a falta de recursos para realizar atividades educativas, que, muitas vezes, são de simples resolução, como, por exemplo, a organização de bibliotecas em espaços adequados com acervos de livros atualizados, permitindo que estudantes e professores realizem pesquisas de qualidade (Gehrke & Bufrem, 2018).

Embora a concepção de Educação do Campo difundida pelo estado do Paraná, por meio de diferentes legislações, considere os estudantes como sujeitos e defenda que o processo de ensino deva levar em conta seus conhecimentos, ainda há professores que trabalham nessas escolas e carregam em sua prática o conceito de Educação do Campo como sinônimo de Educação Rural. Com base em Ribeiro (2012, p. 293), entendemos que a “educação rural” tem como foco apenas os “conhecimentos elementares de leitura, escrita e operações matemáticas simples”, sem considerar a realidade, a vida e o trabalho no campo como elementos constitutivos da organização do ensino.

Do ponto de vista das legislações, no Parecer n.º 1.011/2010, a concepção de Escolas do Campo é definida da seguinte forma:

... pela “vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes”, permite aos governos, na gestão de políticas públicas educacionais voltadas aos sujeitos do campo, deslocar o foco da unidimensionalidade territorial – da dimensão econômica do território – típico da Educação Rural, para uma concepção multidimensional do território – cultura/identidade, relações socioambientais, organizações políticas entre outras manifestações – das realidades vividas como, a Educação do Campo (Paraná, 2010f, p. 4).

Ao se referir às normas e aos princípios para a implementação da Educação Básica do Campo no sistema estadual de ensino do Paraná, bem como à definição da identidade das Escolas do Campo no estado, o Parecer n.º 1.011/2010 enfatiza que “... a concepção da Educação do Campo considera as diferentes territorialidades dos sujeitos do campo, vinculadas às suas práticas diferenciadas de economia, suas manifestações culturais, políticas e socioambientais” (Paraná, 2010f, p. 4).

No bojo da luta pela Educação do Campo no Paraná, destacamos a II Conferência Paranaense: Por uma Educação Básica do Campo, realizada em 2000 no município de Porto Barreiro, que teve como objetivo criar um espaço para a reflexão dos educadores do campo sobre a Educação Básica como parte integrante de um projeto de desenvolvimento do campo (Paraná, 2010f, p. 5). Um dos resultados dessa conferência foi a criação da Articulação Paranaense “Por uma Educação do Campo”. Decorrente das lutas empreendidas coletivamente, foi instituída a Coordenação da Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver, junto ao MST, a Educação Básica do Campo. Pressionada pelas discussões realizadas, a SEED criou, em 2007, o Departamento da Diversidade (DEDI) (Paraná, 2010f), que passou a gerenciar a Educação do Campo no Paraná.

Evidenciamos que muitas foram as lutas para que a Educação do Campo no Paraná fosse inserida na estrutura da educação no estado. A forma organizativa das Escolas Itinerantes no Paraná tornou-se referência para outros estados do Brasil, assim como a constituição de Comitês de Educação do Campo, que, nos últimos anos, têm se configurado como espaços de denúncia contra o fechamento de Escolas no Campo.

A Educação do Campo foi forjada pela luta dos Movimentos Sociais do Campo, que, preocupados com o acesso à educação escolar, passaram a reivindicar do Estado um ensino necessário aos sujeitos do campo e aos seus trabalhos. Além da luta pela efetivação, nos últimos anos os povos do campo, das águas e das florestas têm lutado pela manutenção das Escolas do Campo, que atendem crianças, jovens e adultos em processos de formação. A ofensiva do capital tem intensificado o fechamento dessas escolas, tornando essa luta ainda mais urgente.

No estado do Paraná, inúmeras legislações foram elaboradas relativas às Escolas do Campo. Contudo, estas não têm sido suficientes para barrar o fechamento de escolas nesses territórios. De acordo com o Parecer n.º 1.011/2010, entre os anos de 1990 e 1999, foram fechadas 3.948 escolas municipais do campo no estado do Paraná. Entre os anos de 2000 e 2008, das 2.113 escolas que ofertavam Ensino Fundamental, 423 eram escolas rurais. Tais dados comprovam que “... a territorialização de uma rede de transporte escolar tornou-se, não a única, mas uma das estratégias de ponta para o atendimento dos estudantes oriundos do campo, principalmente daqueles que almejam cursar o Ensino Médio da Educação Básica” (Paraná, 2010f, p. 6).

Como o foco deste texto está na Gestão de Políticas Públicas Estaduais, considerando o fato de haver um aumento do número de prédios escolares ao longo destes últimos anos, é possível afirmar que a territorialização das Políticas Públicas Educacionais no Estado do Paraná imprime no território a concepção de Educação do Campo. Mas, **tal afirmação não revelaria a realidade vivida no campo, até porque, crianças passam longo tempo dentro de transportes em vias de locomoção.** Como já fora refletido anteriormente, por mais que o transporte escolar contribua para a universalização da escolarização, as condições pedagógicas desse atendimento têm deixado na invisibilidade os sujeitos que vivem no campo, com suas culturas e identidades, homogeneizando o tratamento (Paraná, 2010f, p. 7, grifo nosso).

Se por um lado as legislações reconhecem a importância da Educação do Campo, na prática, o contexto é outro. Na maioria das vezes, os estudantes permanecem muitas horas dentro de ônibus que percorrem estradas não pavimentadas e, o mais agravante, estudam conteúdos distantes de suas realidades, que estão delimitados ao espaço urbano.

Shiroma, Moraes e Evangelista (2002), em seus estudos sobre políticas educacionais, chamam a atenção dos leitores para o caráter “gelatinoso” e contraditório que os documentos oficiais possuem em suas formulações. Esse aspecto é perceptível no Parecer n.º 1.011/2010 (Paraná, 2010f, p. 8), que enfatiza a importância de os sujeitos “não se afastarem de suas raízes culturais e de sua identidade”.

Observamos outras evidências nas ações realizadas pelo Governo do Estado, como, por exemplo, a criação do Programa Especial Gente da Terra, direcionado aos povos do campo, das áreas indígenas, dos assentamentos e dos assalariados rurais para o Ensino Fundamental e a Alfabetização de Jovens e Adultos. De igual modo, a publicação dos Cadernos de Subsídios ao processo de Educação de Jovens e Adultos do Campo também é uma iniciativa relevante.

Paralelamente a essas iniciativas, houve um intenso processo de municipalização de escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o que resultou no fechamento de estabelecimentos de ensino em muitos municípios. Dados obtidos junto à SUED demonstram que, nos últimos anos, mais de 3.500 escolas municipais localizadas na zona rural foram fechadas. Já em 2008, o número de fechamentos aumentou para 423 estabelecimentos. Em 2000, havia 2.725, e em 2008, 1.332 estabelecimentos de ensino em território camponês (Paraná, 2010f). A pesquisa realizada pela Coordenação da Educação do Campo, junto aos NREs do estado do Paraná, utilizou como critério escolas fechadas no campo e em distritos que atendem, em sua maioria, estudantes oriundos do campo. Nessa oportunidade, foram consideradas escolas do campo que, segundo o Decreto n.º 7.352/2010, em 2007, cerca de **584 escolas foram fechadas**, o que “representa **27%** do número total de estabelecimentos” (Paraná, 2010f, p. 13, grifo no original).

A ampliação do transporte escolar é utilizada como justificativa para o fechamento das Escolas no Campo, conforme enfatiza o Parecer n.º 1.011/2010:

O uso do transporte escolar é uma das principais estratégias para efetivação do atendimento escolar dos sujeitos do campo. Os números comprovam que **72,57% dos estudantes** que residem em áreas rurais estudam em escolas localizadas no perímetro urbano dos municípios e, apenas **27,43%** estudam em **Escolas do Campo**. No que se refere às Escolas Públicas Estaduais, em torno de **78%** dos estudantes **continuam se locomovendo** para o perímetro urbano, enquanto que 22% se locomovem para estudar em **Escolas do Campo**. Nesse sentido, pode-se dizer que o número de estudantes oriundos do campo paranaense é maior se considerado aqueles que saem do campo para estudar na cidade (Paraná, 2010f, p. 13, grifo no original).

Embora reconhecida legalmente, a Educação do Campo enfrenta desafios práticos, como o deslocamento dos estudantes para escolas urbanas, o que os distancia de sua realidade e cultura. A luta pela manutenção e pela qualidade das Escolas do Campo permanece como um objetivo central para os integrantes dos movimentos sociais no Paraná.

As normatizações do estado do Paraná e o fechamento de Escolas no Campo

Nessa subseção, apresentamos uma breve análise dos dados referentes ao número de matrículas, de docentes e de estabelecimentos de ensino no campo no estado do Paraná. Consideramos o ano de 2010, em que foi implementado um expressivo número de legislações que regulamentaram e normatizaram as práticas educativas nas Escolas do Campo. No Quadro 3, elencamos os números de matrículas nos Anos Iniciais e Finais, na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das escolas da Zona Rural do Paraná.

RBEC	Tocantinópolis/Brasil	v. 9	e19254	UFNT	2024	ISSN: 2525-4863
------	-----------------------	------	--------	------	------	-----------------

Quadro 3 – Números de matrículas nos Anos Iniciais e Finais, Educação Profissional e EJA em escolas da Zona Rural no Paraná (2010-2022).

Ano	Número de Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular	Número de Matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular	Número de Matrículas no Ensino Médio Regular	Número de Matrículas na Educação Profissional Regular	Número de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)
2010	2.591	51.073	19.358	1.965	381
2011	2.585	44.506	17.719	2.063	359
2012	2.711	42.102	18.648	2.103	520
2013	2.581	38.068	18.331	2.413	726
2014	2.507	35.528	18.443	2.325	588
2015	2.677	33.602	18.470	2.365	597
2016	2.627	33.252	18.725	2.485	715
2017	2.596	32.890	18.457	2.485	870
2018	2.377	32.039	17.474	2.430	754
2019	2.348	30.928	16.499	2.540	808
2020	2.303	30.742	16.994	2.733	748
2021	2.309	28.703	17.038	2.399	949
2022	2.309	27.921	17.647	2.713	758

Fonte: Inep (Brasil, 2024), adaptado pelas autoras, 2024.

Em 2010, no estado do Paraná, havia 2.591 matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular e, no ano de 2022, esse número reduziu para 2.309 matrículas, uma diminuição de 282 matrículas. Já o número de matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular foi de 51.073 em 2010, enquanto, em 2022, esse número baixou para 27.921, representando uma diminuição significativa de 23.152 matrículas. Por outro lado, em 2010, houve 381 matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), e, em 2022, esse número aumentou para 758 matrículas, um incremento de 377 matrículas nessa modalidade de ensino. No Quadro 4, apresentamos os números de docentes nos Anos Iniciais e Finais, na Educação Profissional e na EJA em escolas da Zona Rural do estado do Paraná.

Quadro 4 – Números de docentes da rede estadual em escolas da Zona Rural nos Anos Iniciais e Finais, Educação Profissional e EJA no Paraná (2010-2022)

Ano	Nº de funções docentes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular	Nº de funções docentes nos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular	Nº de docentes do Ensino Médio Regular	Nº de docentes da Educação Profissional Regular	Nº de funções docentes na Educação de Jovens e Adultos (EJA)
2010	208	4.553	2.738	232	-
2011	249	4.224	2.744	240	-
2012	258	4.309	2.919	242	13

2013	274	4.288	3.046	288	22
2014	297	4.469	3.240	291	18
2015	293	4.538	3.336	301	19
2016	329	4.631	3.527	344	21
2017	321	4.475	3.375	331	24
2018	332	4.328	3.304	327	26
2019	330	4.367	3.326	334	50
2020	322	3.960	3.199	324	44
2021	320	3.868	3.199	323	42
2022	328	3.847	3.308	354	51

Fonte: Inep (Brasil, 2024), adaptado pelas autoras, 2024.

Se, entre os anos de 2010 e 2022, o número de matrículas nos Anos Finais do Ensino Fundamental diminuiu drasticamente, o número de docentes para essa mesma etapa não teve uma diminuição correspondente. Ou seja, de 4.553 docentes em 2010, no ano de 2022 havia 3.847 docentes, uma diminuição de apenas 706. Comparando o ano de 2010 com o ano de 2022, em 2010 havia, em média, 11 alunos matriculados por função docente, enquanto, em 2022, havia aproximadamente 7 alunos matriculados por função docente.

Na modalidade de EJA, essa comparação é ainda mais drástica. O Inep não divulgou informações referentes aos anos de 2010 e 2011. Contudo, em 2012, o número de funções docentes foi de 40 alunos matriculados. Já o número de docentes no Ensino Médio Regular manteve uma regularidade ao longo dos anos de 2010 a 2022, com variação de 2.738 a 3.308 docentes, respectivamente. No Quadro 5, apresentamos o número de estabelecimentos estaduais na Zona Rural para os Anos Iniciais e Finais, na Educação Profissional e na EJA.

Quadro 5 – Número de estabelecimentos estaduais na Zona Rural para os Anos Iniciais e Finais, Educação Profissional e EJA no Paraná (2010-2022)

Ano	Nº de estabelecimentos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular	Nº de estabelecimentos nos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular	Nº de estabelecimentos de Ensino Médio Regular	Nº de estabelecimentos da Educação Profissional Regular	Nº de estabelecimentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA)
2010	35	423	201	11	2
2011	37	405	207	12	4
2012	36	410	218	13	4
2013	34	401	225	14	9
2014	35	395	227	13	8
2015	34	394	229	12	8
2016	35	398	239	13	8
2017	35	398	241	13	7
2018	39	394	241	13	7
2019	39	396	244	13	7

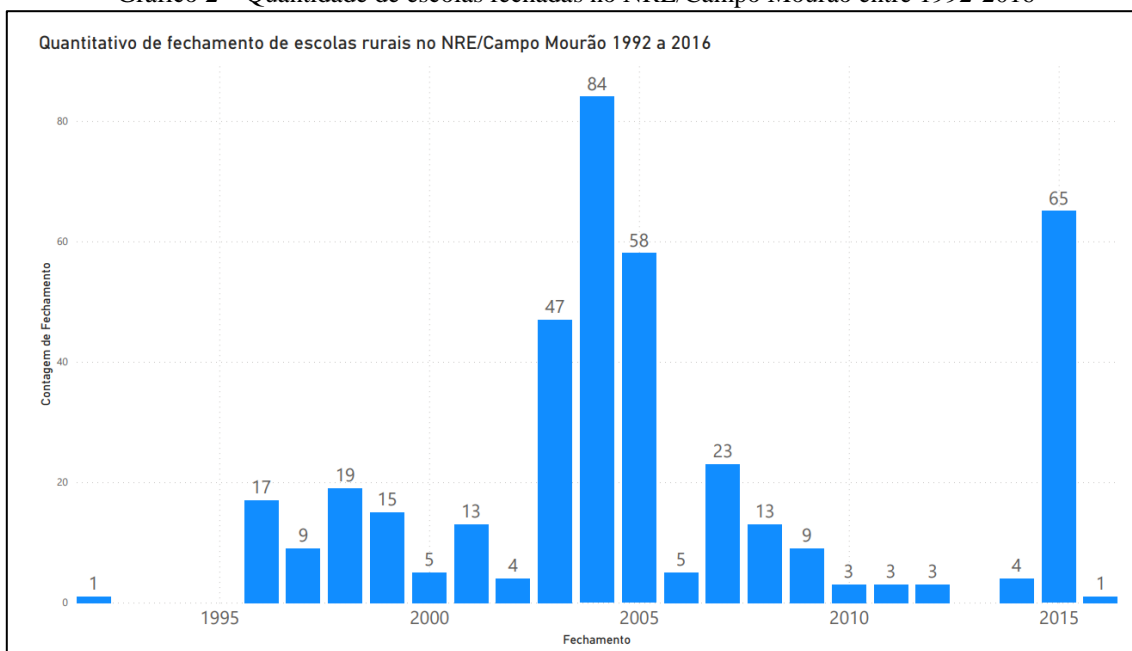
2020	39	391	246	13	6
2021	39	385	246	13	6
2022	39	387	252	18	4

Fonte: Inep (Brasil, 2024), adaptado pelas autoras, 2024.

Em 2010, para cada estabelecimento de Ensino Médio Regular havia, aproximadamente, 96 estudantes matriculados e 13 funções docentes por estabelecimento de ensino. Comparativamente, no ano de 2022, havia, em média, 70 estudantes matriculados e 13 funções docentes por estabelecimento de ensino. Isso significa que o número de estudantes matriculados diminuiu 37,15%, enquanto o número de funções docentes permaneceu o mesmo em relação ao número de estabelecimentos.

Uma pesquisa realizada junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão, órgão vinculado à SEED e responsável pela organização administrativa da Educação na região Centro-Oeste do estado, demonstra que a quantidade de escolas fechadas no campo nessa região é significativa, conforme ilustrado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Quantidade de escolas fechadas no NRE/Campo Mourão entre 1992-2016



Fonte: Arquivo das autoras, 2022.

Os dados acima demonstram que, entre os anos de 2000 e 2005, foram fechadas 211 escolas no campo, período em que a Educação do Campo foi instituída como Política Pública. No município de Engenheiro Beltrão, situado a 50 km de Campo Mourão, onde está instalado o NRE de Campo Mourão, no ano de 2004, 19 Escolas do Campo foram fechadas por meio de apenas três resoluções, conforme ilustrado no Quadro 6.

Quadro 6 – Escolas de Ensino Fundamental fechadas em Engenheiro Beltrão em 2004

N.º	Resolução	Nome da escola	Ano de funcionamento	Fechada temporariamente
01	1.011/2004	Escola Rural Municipal Duque de Caxias	24/11/1982	1992
02	1.011/2004	Escola Rural Municipal Dom Pedro II	24/11/1982	1998
03	1.011/2004	Escola Rural Municipal Mario Zanette	24/11/1982	1995
04	1.011/2004	Escola Rural Municipal Manoel Ireno Cardoso	24/11/1982	1996
05	1.011/2004	Escola Rural Municipal Rio Branco	24/11/1982	1995
06	1.011/2004	Escola Rural Municipal Gonçalves Dias	24/11/1982	1993
07	1.011/2004	Escola Rural Municipal Joana Angélica	24/11/1982	1993
08	1.011/2004	Escola Rural Municipal Castro Alves	24/11/1982	2003
09	1.022/2004	Escola Rural Municipal Izabel Bittencourt Beltrão	24/11/1982	1993
10	1.022/2004	Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	24/11/1982	1987
11	1.022/2004	Escola Rural Municipal Hermes da Fonseca	24/11/1982	1996
12	1.022/2004	Escola Rural Municipal José Leopoldino Rossi	24/11/1982	1988
13	1.022/2004	Escola Rural Municipal Ana Neri	24/11/1982	-
14	1.022/2004	Escola Rural Municipal Carlos Gomes	24/11/1982	1996
15	1.022/2004	Escola Rural Municipal Costa e Silva	24/11/1982	1999
16	1.034/2004	Escola Rural Municipal Eptácio Pessoa	24/11/1982	2003
17	1.034/2004	Escola Rural Municipal Vital Brasil	24/11/1982	2003
18	1.034/2004	Escola Rural Municipal Machado de Assis	24/11/1982	2003
19	1.034/2004	Escola Rural Municipal Gente Nova	24/11/1982	2003

Fonte: Arquivo das autoras (2024), com base em Paraná (2004a, 2004b, 2004c).

A justificativa descrita nas Resoluções n.º 1.011/2004, n.º 1.022/2004 e n.º 1.034/2004 para o fechamento simultâneo das escolas listadas acima foi a “falta de demanda e de recursos financeiros” para o funcionamento das escolas (Paraná, 2004). Evidenciamos que a estratégia utilizada pelo Governo do Estado para o fechamento das escolas foi, inicialmente, a

“suspensão temporária” das atividades educativas e, posteriormente, o fechamento definitivo. Esse elemento muitas vezes não é considerado pela comunidade escolar, pois a “suspensão temporária” aparenta a possibilidade de retorno das atividades educativas, mas, em sua essência, configura-se como um ato administrativo e político decisivo para o fechamento definitivo das Escolas do Campo.

O acesso à educação escolar é garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988) e pela LDBEN (Brasil, 1996), que enfatizam a responsabilidade do Estado em assegurar esse direito. Contudo, os dados que apresentamos demonstram que, na prática, essas legislações não garantem esse direito aos sujeitos do campo, que, desde a Proclamação da República, têm sido privados do acesso a uma educação escolar destinada ao modo de vida e trabalho das populações do campo. Nesse sentido, o fechamento de Escolas do Campo impele jovens e adultos para o mundo urbano, à medida que os conteúdos dessas instituições têm como centralidade o urbano como modo de vida ideal.

Considerações finais

A política do estado do Paraná sobre as Escolas do Campo tem sido construída ao longo de muitos anos. A ela se integram, por um lado, as comunidades locais/regionais e as comunidades científicas e, por outro, os órgãos governamentais estaduais. Do lado das comunidades locais/regionais e científicas, encontramos argumentos em defesa do direito à educação próxima à residência e, mais que isso, do direito à educação em seu contexto de origem, conforme as necessidades dos povos, sejam eles agricultores familiares, pequenos proprietários, faxinalenses, extrativistas, pescadores artesanais, das ilhas, ribeirinhos, assentados ou acampados. Todos esses povos estão inseridos em comunidades caracterizadas pela especificidade do modo de vida e trabalho com a terra e a água.

No estado do Paraná, destacamos projetos de relevância para as comunidades, como, por exemplo, o Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, com sua organização administrativa e pedagógica contextualizada e exemplar para os povos do campo.

Ao tomarmos como objeto de pesquisa e estudo a Educação do Campo no estado do Paraná, identificamos muitas problemáticas: matrizes curriculares pré-estabelecidas pela SEED, falta de referência para a formação continuada de docentes, longos trajetos percorridos pelos estudantes (residência-estabelecimento de ensino; estabelecimento de ensino-

residência), fechamento de escolas com número significativo de estudantes, entre tantas outras questões.

Diante dessas problematizações, concluímos que o direito à educação, conforme instituído na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem sido, ao longo dos anos, cada vez menos contextualizado, distante da cultura e das necessidades econômicas e produtivas dos povos do campo, e cada vez mais descaracterizado, desqualificado e, portanto, desnecessário. Isso significa, por fim, uma extensão do currículo das escolas urbanas, implantado ao custo de longas permanências dos estudantes em transportes para cumprimento da obrigatoriedade de frequência na Rede Básica de Educação.

Referências

APP-Sindicato. (2023). *Sindicato dos(as) professores(as) e funcionários(as) de escola do Paraná*. Recuperado de <https://appsindicato.org.br/decisao-do-governo-ratinho-jr-para-fechar-escolas-do-campo-leva-pesadelo-para-comunidades-rurais/>

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Brasil. Conselho Nacional de Educação. (2002). *Resolução CNE/CEB, 1, de 3 de abril de 2002*. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Recuperado de http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/mn_resolucao_%201_de_3_de_abril_de_2002.pdf/

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2022). *Sinopses estatísticas: 1995-2022*. Recuperado de <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

Brasil. Presidência da República. (2010). *Decreto n.º 7.352, de 4 de novembro de 2010*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Decreto/D7352.htm

Brasil. (1996). *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Gehrke, M., & Bufrem, L. S. (2018). Cenário da biblioteca escolar no contexto do campo no estado do Paraná. *Educação em Foco*, 22(3), 32-57. Recuperado de <https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/19747/10604>

Kolling, E. J., Néry, I., & Molina, M. C. (1999). *Por uma educação básica do campo*. Brasília: UNB.

Paraná. Casa Civil. (2010a). *Resolução n.º 3.922, de 13 de setembro de 2010*. Governo do Estado do Paraná. Recuperado de

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=69381&indice=1&totalRegistros=1>

Paraná. Casa Civil. (2010b). *Resolução n.º 4.783, de 28 de outubro de 2010*. Governo do Estado do Paraná. Recuperado de <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=69377&indice=1&totalRegistros=1>

Paraná. Casa Civil. (2010c). *Resolução n.º 5.590, de 20 de dezembro de 2010*. Governo do Estado do Paraná. Recuperado de <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=69232&indice=1&totalRegistros=1>

Paraná. Conselho Estadual de Educação do Paraná. (2010d). *Parecer CEE/CEB n.º 117/10*. Curitiba, 11 de fevereiro de 2010. Recuperado de https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CEE-PR_10924_pa_ceb_117_10.pdf?query=Escolas

Paraná. Conselho Estadual de Educação do Paraná. (2010e). *Parecer CEE/CEB n.º 292/10*. Curitiba, 06 de abril de 2010. Recuperado de https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Pareceres2010/CEB/pa_ceb_292_10.pdf

Paraná. Conselho Estadual de Educação do Paraná. (2010f). *Parecer CEE/CEB n.º 1.011/10*. Curitiba, 06 de outubro de 2010. Recuperado de https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CEE-PR_11818_pa_ceb_1011_10.pdf?query=PLENA

Paraná. Conselho Estadual de Educação do Paraná. (2010g). *Parecer CEE/CEB n.º 743/10*. Curitiba, 04 de agosto de 2010. Recuperado de https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CEE-PR_11550_pa_ceb_743_10.pdf?query=reconsidera%C3%A7%C3%A3o

Paraná. Conselho Estadual de Educação do Paraná. (2010). *Parecer CEE/CEB n.º 436/09*. Curitiba, 08 de outubro de 2010. Recuperado de https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/migrados/File/pdf/Pareceres2009/CEB/pa_ceb_436_09.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2004a). *Resolução n.º 1.011/04*, de 16 de março de 2004.

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2004b). *Resolução n.º 1.034/04*, de 17 de março de 2004.

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2004c). *Resolução n.º 1.022/04*, de 16 de março de 2004.

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2010h). *Instrução Conjunta n.º 001/2010-SEED/SUED/SUDE*, de 29 de novembro de 2010. Recuperado de

https://educanp.weebly.com/uploads/1/3/9/9/13997768/instruo_conjunta_n_001-2010_seed-sued-sude.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2010i). *Instrução n.º 002/2010-SEED/SUED/SUDE*, de 19 de janeiro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao022010.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2010j). *Instrução n.º 007/2010-SEED/SUED/SUDE*, de 27 de julho de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao0072010sued.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2010k). *Orientação DEDI n.º 003/2010*, de 14 de dezembro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/orientacao0032010dedi.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. (2010l). *Orientação DEDI n.º 004/2010*, de 20 de dezembro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/orientacao0042010dedi.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. (2010m). *Instrução n.º 019/2010/SUED-SEED*, de 04 de novembro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao0192010sued.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. (2010n). *Instrução n.º 025/2010/SUED-SEED*, de 18 de novembro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao0252010sued.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. (2010o). *Instrução n.º 022/2010/SUED-SEED*, de 18 de novembro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao0222010sued.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. (2010p). *Instrução n.º 024/2010/SUED-SEED*, de 18 de novembro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao0242010sued.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. (2010q). *Instrução n.º 026/2010/SUED-SEED*, de 18 de novembro de 2010. Recuperado de https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao0262010sued.pdf

Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. (2010r). *Instrução n.º 027/2010/SUED-SEED*, de 18 de novembro de 2010. Recuperado de

https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao0272010sued.pdf

Paraná. Superintendência da Educação. Superintendência de Desenvolvimento Educacional. (2010). *Instrução Conjunta n.º 001/2010-SEED/SUED/SUDE*, de 29 de novembro de 2010. Recuperado de

https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao_conjunta0012010.pdf

Ribeiro, M. (2012). *Educação rural*. In R. S. Caldart, I. B. Pereira, P. Alentejano & G. Frigotto (Eds.), *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Recuperado de

<https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/1191.pdf>

Shiroma, E. O., Moraes, M. C. M. de, & Evangelista, O. (2002). *Política educacional* (4ª ed.). Rio de Janeiro: DP&A.

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 14/07/2024
Aprovado em: 09/10/2024
Publicado em: 12/12/2024

Received on July 14th, 2024
Accepted on October 09th, 2024
Published on December, 12th, 2024

Contribuições no Artigo: Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

Author Contributions: The author were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data, production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review

Double review.

Agência de Fomento

Não tem.

Funding

No Funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA

Neves, S. G., Cherobin, F. F., & Vieira, E. A. (2024). A construção da política de Educação no Campo no Estado do Paraná: análise a partir dos documentos. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 9, e18826.

ABNT

NEVES, S. G.; CHEROBIN, F. F.; VIEIRA, E. A. A construção da política de Educação no Campo no Estado do Paraná: análise a partir dos documentos. **Rev. Bras. Educ. Camp.**, Tocantinópolis, v. 9, e18826, 2024.